

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 03/cmc/97
FLS. 12

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI No 725/PMC/97

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI No 369/PMC/93 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO AS EXONERAÇÕES E RESCISÕES VOLUNTARIAS DE SERVIDORES NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CACOAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 369/PMC/93 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo às exonerações e rescisões voluntárias de servidores no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cacoal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 07 de fevereiro de 1.997

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
GABINETE DO PREFEITO
P/ ASS. IMPRENSA EM 07/02/97
PUBLIQUE-SE
Ass. Resp. Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA
CERTIFICO QUE foi publicado no MURAL
DESTA PREFEITURA EM 12/02/97
Ass. Resp.